



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.308, DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 291.712,62** (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) 291.712,62

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

1160 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis 200.000,00

Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 173 MCIDADES Nº 100196/2026

1161 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis 91.712,62

Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

100 173 MCIDADES Nº 100196/2026

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 de fonte 05-federal e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) -91.712,62

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

424 26.451.0043.2052.0000 Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural -91.712,62

Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo suplementação de dotação orçamentária para recapeamento asfáltico.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de maio de 2026

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 4.693, DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.308, de 07 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 291.712,62** (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) 291.712,62

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

1160 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis 200.000,00

Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 173 MCIDADES Nº 100196/2026

1161 15.122.0039.2047.0000 Desenvolvimento Urbano e Habitacional Sustentáveis 91.712,62

Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

100 173 MCIDADES Nº 100196/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 3 de 5

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 de fonte 05-federal e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-) -91.712,62

02 11 01 SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO

424 26.451.0043.2052.0000 Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural -91.712,62

Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo suplementação de dotação orçamentária para recapeamento asfáltico.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 4.271, de 04 de dezembro de 2025, do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei nº 4.269, de 27 de novembro de 2025 (Diretrizes Orçamentária/2026) e Lei nº 4.275, de 12 de dezembro de 2025 (Orçamento/2026).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.269/2025.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de maio de 2026

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.900, DE 07 DE MAIO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do

Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Gabriel Kill Martins**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 196/2025, Pregão Eletrônico nº 096/2025, que tem como objeto o registro de preços visando futuras aquisições de materiais de expediente para as unidades do Departamento de Saúde, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.856, de 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.901, DE 07 DE MAIO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Marcos Miguel Gomes da Costa**, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, que tem como objeto o registro de preços visando futuras aquisições de materiais de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios para as unidades do Departamento de Saúde do município de Guararapes, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.884, de 08 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 4 de 5

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.902, DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Leila Regina Pereira de Moraes Venturian;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de maio de 2026, a servidora **CLEONICE DO CARMO XAVIER**, Professora de Educação Infantil, portadora do RG nº 17.772.830, para responder como **Coordenadora de Núcleo de Educação Infantil** da EMEB Brígida Cagnin Zancaner.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.903, DE 07 DE MAIO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Areovaldo Covolo Filho**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, para atuar como GESTOR, e o empregado público **João Carlos Natale**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Tratamento e Distribuição de Água, para atuar como FISCAL nos

contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 028/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto a aquisição de reservatório metálico cilíndrico com capacidade de armazenamento de 150.000 litros de água, abrangendo seu fornecimento e devida instalação, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2026
PROCESSO Nº 060/2026

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 019/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Para tanto, convoca os interessados qualificados a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 11 de maio de 2026 até as 17 horas do dia 13 de maio de 2026. Demais informações através do telefone (18) 3606-8046.

O proponente detentor da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatado pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 07 de maio de 2026.

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DA PLAINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 5 de 5

AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO PARA TRATOR MEDINDO 3000MM DE LARGURA, PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Adjudico o objeto à empresa vencedora, valor total: R\$ 31.170,00. KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, lote: 01, no valor total de R\$ 31.170,00.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 5 de maio de 2026
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DA PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO PARA TRATOR MEDINDO 3000MM DE LARGURA, PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 5 de maio de 2026
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3096-f9de-f78a-bdcf-04

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 2247, ano XI, veiculado em 08 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF ***870778**) em 08/05/2026 às 09:15:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3096-f9de-f78a-bdcf-04>